



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONVÊNIO N° 009/2022-UGPE que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE**, e o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, na forma a seguir:

Ao **1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, nesta cidade de Manaus, na sede da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, criada pela Lei n° 4.163, de 9 de março de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.602.404/0001-02, situada na Av. Jonathas Pedrosa, n° 659, Centro, 69.020-255, compareceram como partes, de um lado o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE**, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, representada por seu Coordenador Executivo, Senhor **MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do título profissional CREA/AM n° 5317D e do CPF n° 336.314.682-53, domiciliado na Rua Raimundo Nonato de Castro, s/n, Condomínio Residencial Gran Vista, apto. n. 303, Torre B, bairro Ponta Negra, nomeado por meio do Decreto Estadual de 7 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição de mesma data, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, daqui por diante denominado “**PROPONENTE**”, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°04.502.571/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **SAUL NUNES BEMERGUY**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n° 0304291-0/SSP/AM, CPF n°053.110.802-30, residente e domiciliado na Avenida Amizade, n° 331, Centro, Cep: 69.640-000, Município de Tabatinga/AM, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 01.01.025103.000736/2022-27-SIGED/UGPE** e no despacho autorizativo exarado pelo Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, conforme minuta aprovada no Processo n° 0442/2016-PGE, que se regerá pelas normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar n° 101/2000, bem como da Lei Federal n° 8.666/1993, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, da Instrução Normativa n° 08/2004-SIC e da Resolução n° 12/2012-TCE/AM, e por demais atos normativos do Poder Público, além das regras pertinentes à Transferência Voluntária e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 10





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro do Estado do Amazonas, por intermédio da UGPE, ao PROPONENTE, para a **RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA - AM**, conforme **PLANO DE TRABALHO** e demais documentos devidamente aprovados pelo setor técnico competente, constantes no processo supracitado, e que passam a integrar o presente Convênio, contendo independente de transcrição:

- a. Justificativa para a celebração do instrumento;
- b. Descrição completa do objeto a ser executado;
- c. Descrição das etapas ou fases da execução;
- d. Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso;
- e. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela **CONCEDENTE** e da contrapartida financeira do **PROponente**;
- f. Documentos que atendam as determinações dos artigos 6º, IX, 7º e 8º da Lei nº 8.666/93, e 3º, XIII e XIV, e 6º da Resolução nº 12/2012-TCE/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO:

O valor total estimado para a execução deste **CONVÊNIO** é de **R\$ 20.550.861,40** (vinte milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), o qual será integrado da seguinte forma:

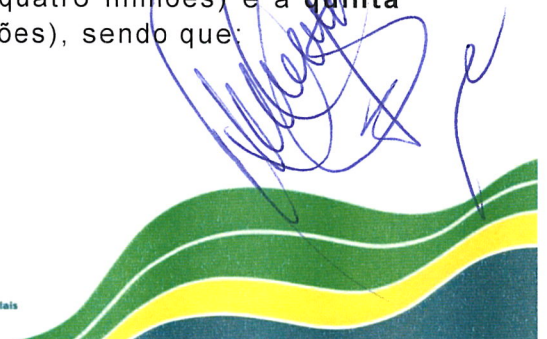
1. **DA CONCEDENTE**, mediante o repasse da quantia de **R\$20.000.000,00** (vinte milhões);
2. **DO PROPONENTE**, mediante o repasse da quantia **R\$ 550.861,40** (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

Para a realização do objeto deste Convênio os partícipes obrigam-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula Segunda, item 1, em 05 (cinco) parcelas, da seguinte forma: a **primeira parcela no valor de R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões), a **segunda parcela no valor de R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões), a **terceira parcela no valor de R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões), a **quarta parcela no valor de R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões), e a **quinta parcela no valor de R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões), sendo que:





a. A liberação da 1ª parcela fica condicionada a:

- a.1.** A publicação de que trata a Cláusula Décima Terceira, obedecendo-se o Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso;
- a.2.** Apresentação de documentação que comprove o exercício pleno da propriedade do imóvel (Certidão de Registro no Cartório de Imóvel ou documento que o substitua), quando aplicável;
- a.3.** Apresentação de Licença Ambiental de Instalação ou documento que comprove a sua dispensa.

2. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Convênio;

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade entre outras irregularidades, a devida **Tomada de Contas**, conforme determina a Resolução nº 12/2012 do TCE/AM;

4. Designar servidor de seu quadro de pessoal, por meio de Portaria, para acompanhar a aplicação dos recursos na execução do objeto deste Convênio;

5. Analisar, para fins de aprovação, as revisões de projetos realizados;

6. Dar ciência da assinatura do referido Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

7. Comunicar ao **PROPONENTE** qualquer situação de irregularidade que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 15 (quinze) dias, contados a partir do evento.

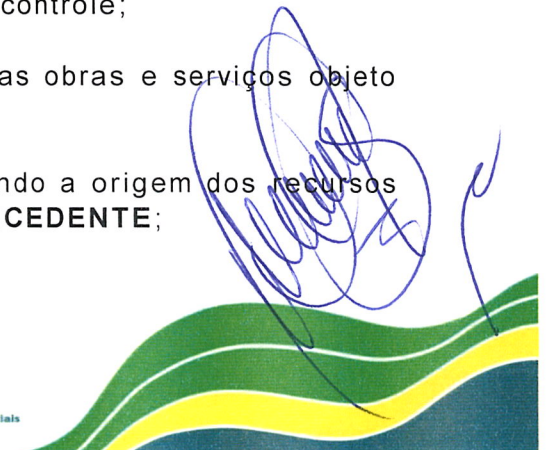
PARÁGRAFO SEGUNDO – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

1. Cumprir as normas do procedimento licitatório previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigor, na hipótese de contrato com terceiros para execução das obras e serviços evidenciados na Cláusula Primeira;

- a.** Deverá submeter à **CONCEDENTE**, para fins de aprovação, os editais e anexos para contratação do objeto na fase interna de licitação;
- b.** Deverá remeter cópia digitalizada e conferida com o original da íntegra do processo licitatório, para fins conhecimento e controle;

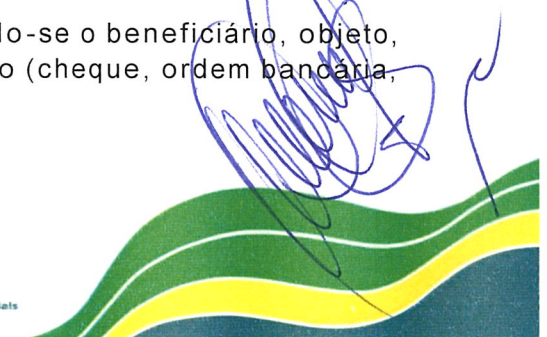
2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente nas obras e serviços objeto deste Convênio;

3. Utilizar placa de identificação na obra, ressaltando a origem dos recursos recebidos, conforme modelo estabelecido pela **CONCEDENTE**;





4. Aplicar os rendimentos das aplicações financeiras, obrigatoriamente, no objeto do convênio ou do contrato de repasse, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos;
5. Fiscalizar a execução das obras e serviços que devem ocorrer em rigorosa obediência aos projetos, especificações e demais informações fornecidas pelo **PROPONENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**;
6. Submeter à **CONCEDENTE**, para fins de aprovação, qualquer alteração no Projeto Básico/ Plano de Trabalho;
7. Entregar as obras e serviços inteiramente concluídos para imediato funcionamento e utilização;
8. Facilitar e aceitar a fiscalização técnica e financeira da **CONCEDENTE**;
9. Aplicar às contratações para a execução de que trata este **CONVÊNIO** as disposições da Lei nº 8.666/93, demais legislações e normas aplicáveis, **obrigando-se a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos respectivos contratos**;
10. Prestar contas das parcelas recebidas no prazo legal, vez que quando a liberação dos recursos ocorrer em parcelas, a liberação destas, a partir da segunda, ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior;
11. Remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, tempestivamente, a prestação de contas de acordo com o que determina a Resolução nº 12/2012-TCE/AM, encaminhando juntamente com a prestação de contas os seguintes documentos:
 - a. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas ao órgão repassador dos recursos;
 - b. Relatório de execução da Transferência Voluntária, com a descrição do número do Ato de Transferência Voluntária, data, partes, valor global, destacando-se a contrapartida, e aplicações, número da conta bancária, data da liberação dos recursos, total das despesas, saldo remanescente, se houver, relação dos objetos adquiridos ou identificação dos serviços realizados, devidamente assinado pelo responsável;
 - c. Relação dos processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades ou das cotações de preços das empresas consultadas, identificando os números das licitações ou das cotações, objetos, vencedores e valores, incluindo a Aprovação dada pela **CONCEDENTE**;
 - d. Relação dos pagamentos efetuados, mencionando-se o beneficiário, objeto, número do documento que autorizou o pagamento (cheque, ordem bancária,





- transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação);
- e. Lista dos beneficiários do projeto, contendo, no mínimo, o endereço, CPF e telefone, a fim de possibilitar a análise quanto à eficácia e à efetividade do ajuste por parte do controle do órgão supervisor e do controle externo, comprovando o alcance da meta prevista no Plano de Trabalho;
 - f. Cópia do Termo de Transferência Voluntária (Convênio), bem como dos aditivos, se houver, e respectivos comprovantes de publicação no Diário Oficial;
 - g. Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;
 - h. Cópia autenticada do comprovante de publicação da lei, referente à declaração de utilidade pública, para as entidades privadas, sem fins lucrativos, não integrantes da Administração Pública (aplicável somente às entidades privadas);
 - i. Extrato de movimentação da conta bancária vinculada ao ato de Transferência Voluntária, inclusive com a aplicação da disponibilidade financeira, caso haja;
 - j. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
 - k. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou confeccionados;
 - l. Termo de Conclusão ou do Recebimento Definitivo da Obra, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/93, quando se tratar da última parcela;
 - m. Originais dos documentos fiscais ou equivalentes, relativos às despesas efetuadas (empenhos, faturas, notas fiscais, recibos, etc.), os quais devem ser emitidos em nome do PROPONENTE ou do executor, devidamente identificados com referência ao título e número do ato de Transferência Voluntária;
 - n. Relatório de Execução Físico-Financeira;
 - o. Relatório Fotográfico do antes, durante e depois, considerando cada etapa de execução da obra, conforme cronograma de execução; que poderá se dar por meio de mídia digital (CD-R ou DVD).
- 12.** Promover a restituição dos recursos transferidos no caso de não prestação de contas no prazo regulamentar, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
- 13.** Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, no **Banco do Brasil, Agência nº 0774-9, Conta nº 41.420-4** poupança Ouro nº 510.041.420-7 e Poupança Poupex nº 960.041.420-9 de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE**, em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independente de transcrição, e, enquanto não empregados na sua finalidade os recursos do Convênio serão aplicados:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- a. Obrigatoriamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- b. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização estiver prevista para prazos menores.

14. Restituir ao Tesouro Estadual, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a promover a referida restituição junto ao Banco Bradesco S/A, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério da **CONCEDENTE**;

15. Apresentar Prestação de Contas Final à Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, dos recursos repassados na forma deste Convênio, até 30 (trinta) dias após o prazo de vigência, ou até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente, caso a vigência ultrapasse o exercício financeiro, acompanhada dos documentos relacionados no item 11 da presente Cláusula, além dos seguintes documentos:

- a. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- b. Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, à conta indicada pela **CONCEDENTE**, ou DAR, quando recolhido à Fazenda Estadual.

16. Aprovar os pagamentos decorrentes da execução deste **CONVÊNIO**, cujas faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos de despesa, deverão ser emitidos em nome do **PROPONENTE** e identificados com o número do **CONVÊNIO**;

17. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, relativos ao recebimento e aplicação dos recursos financeiros repassados pela **CONCEDENTE** e os de Contrapartida de responsabilidade do **PROPONENTE**, preservando-os em local seguro e de fácil acesso, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomadas de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

Os partícipes são responsáveis:

A) CONCEDENTE:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Convênio;
2. Pela fiscalização da execução do **CONVÊNIO**, no sentido de exigir do **PROPONENTE** o cumprimento fiel das cláusulas ora pactuadas e da legislação pertinente;





3. Fica assegurado à **CONCEDENTE**, dentro de sua função gerencial fiscalizadora, o poder discricionário de reorientar ações e acatar, ou não, as justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução do **CONVÊNIO**.

B) PROPONENTE:

1. Pelos serviços e obras objeto deste Convênio;

2. Pelo pessoal que, em qualquer condição, for utilizado na execução deste Convênio, o qual lhe será direta e inteiramente vinculado e subordinado, sem que a **CONCEDENTE** mantenha relação jurídica de qualquer natureza;

3. Pela contratação que realizar com terceiros, mediante processo próprio, para a execução das obras e serviços, podendo, nestas hipóteses, transferir ao contratado os encargos relativos ao pessoal utilizado na execução do objeto, ressaltando que a **CONCEDENTE** não manterá nenhuma relação jurídica com o referido pessoal;

4. Pela restituição do valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não for executado o objeto de transferência voluntária;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas Parcial ou Final;
- c. Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária.

5. Pela emissão de Relatórios de andamento, registrando os trabalhos realizados no período, bem como as definições e soluções adotadas no projeto, acompanhadas das respectivas medições.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS:

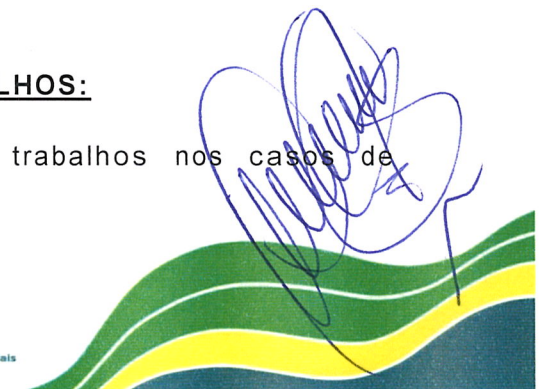
O bem imóvel construído com os recursos deste Convênio integrará o patrimônio do **PROponente** e deverá ser utilizado exclusivamente em seu objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A utilização em desconformidade com o interesse público ensejará a devolução dos recursos repassados à **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS:

É facultado à **CONCEDENTE** a assunção dos trabalhos nos casos de





paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, para evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLO:

É vedado aos partícipes utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Convênio nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:

O valor global do presente Convênio é de **R\$ 20.550.861,40 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA NONA – DO ORÇAMENTO E EMPENHO:

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25103 – Unidade Gestora de Projetos Especiais; Programa de Trabalho: 15.451.3300.1565.0008; Natureza da Despesa: 44404256; Fonte: 02717045; tendo sido emitida, em 01/06/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE0000200, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência deste Convênio é de **junho de 2022 a junho 2023**, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, com apresentação do novo Plano de Trabalho, além das Certidões Negativas de Débitos válidas na data da assinatura do respectivo aditamento.

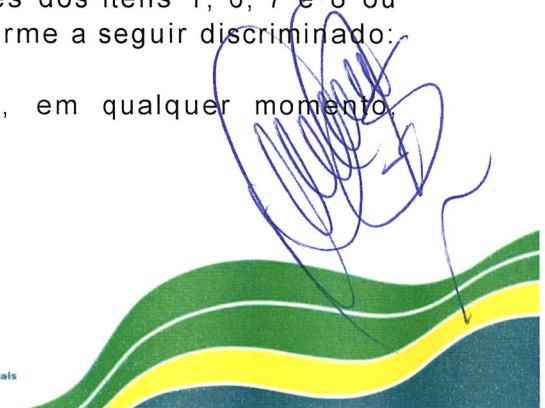
PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONCEDENTE** procederá à prorrogação “de ofício” do presente Convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, conforme o art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser denunciado nas hipóteses dos itens 1, 6, 7 e 8 ou rescindido na ocorrência dos itens 2, 3, 4 e 5, conforme a seguir discriminado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias;





2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. Pela falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e prazos estabelecidos;
4. Pela constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
5. Pela utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
6. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
7. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;
8. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia ou da rescisão, competindo ao **PROPONENTE** à comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os partícipes, vedada a mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Convênio será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS:

Os conflitos e divergências que se originarem deste Convênio, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas demais normas aplicáveis.

Manaus/AM, 1º de junho de 2022.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade
Gestora de Projetos Especiais
CONCEDENTE

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM
PROPONENTE

Testemunhas:

NOME:
RG: 2145891-0
CPF: 940475572-87

NOME:
RG:
CPF:





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PROponente

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM					CNPJ: 04.011.805/0001-91	
Endereço AV. DA AMIZADE, 1770, CENTRO - TABATINGA - AM						
Cidade: TABATINGA		UF: AM		CEP: 69640-000		DDD / Telefone (97) 9155-2330
Nome do responsável SAUL NUNES BEMERGUY				CPF: 053.110.802-30		
CI / Órgão Expedidor 0304291-0 - SSP/AM		Cargo PREFEITO MUNICIPAL		Função Administrador Público		Matrícula 3151-1
Endereço AV. DA AMIZADE, 331, CENTRO - TABATINGA - AM					Dados Bancários	
					Banco: BANCO DO BRASIL	
					Ag: 0774-9	
					C.C.: 41.420-4	

CONCEDENTE

Nome UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS			CNPJ / CPF 07.602.404/0001-02		EA ESTADUAL	
Endereço Rua Jonathas Pedrosa, 659 - Centro						
Cidade: MANAUS		CEP 69020-255		DDD / Telefone (92) 3878-7238		
Nome do responsável MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO					CPF: 336.314.682-53	
CI / Órgão Expedidor 5317D CREA/AM		Cargo COORDENADOR EXECUTIVO		Matrícula 231771-0C		
Endereço Rua Raimundo Nonato de Castro, s/n, Condomínio Residencial Gran Vista, apto 303, Torre B, Ponta Negra, 69037-042, Manaus/AM.						

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM	Período de vigência	
	Início jun/22	Término jun/23

3.1 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Concepção Geral

O presente plano de trabalho tem por finalidade descrever as obras e Serviços necessários para a execução dos serviços de Pavimentação no município TABATINGA/AM. A Contratada tem que dispor dos materiais e equipamentos necessários, logo após a Ordem de Serviços, no Canteiro de Obras para desenvolvimento normal dos trabalhos conforme Cronograma Físico Financeiro e para isto tem que providenciar a mobilização de pessoal, máquinas, equipamentos e o transporte de materiais deste Objeto. Toda responsabilidade da segurança dos funcionários, cabe a Contratada. Cabendo a mesma, providências dos equipamentos de segurança no desenvolvimento deste Objeto.

1. Administração da Obra

A contratada terá que dispor de mão de obra qualificada para o acompanhamento e fiscalização de toda a obra.

2. Mobilização, Desmobilização e Transporte de Materiais

A Mobilização, Desmobilização e Transporte dos equipamentos e materiais para execução da obra será Fluvial e Terrestre.

A Mobilização, Desmobilização e Transporte fluvial será em balsas, com capacidade respectiva aos equipamentos e materiais que serão mobilizados e transportados, os equipamentos transportadores, e a serem transportados estão detalhados na memória de cálculo em anexo.

A mobilização e transporte terrestre será feita por equipamentos em bom estado e mão de obra qualificada;

3. SERVIÇOS AMBIENTAIS

Os 30 dias iniciais da obra deverão ser exclusivos para serviços ambientais

4. Serviços Preliminares

• Placa da Obra

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas.

Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras

Deverá ser instalada com seus respectivos responsáveis técnicos e anotações de responsabilidade técnica junto ao CREA/AM em locais definidos pela FISCALIZAÇÃO.

• Canteiro de Obras

Canteiro de Obra – Contém todas as áreas e edificações necessárias para a execução do serviço, como: Escritório da Contratada, Fiscalização, Refeitório, WC's, Almoarifado, Vestuários e Depósitos de materiais necessários, com todas as instalações incluídas (elétricas e hidro- sanitárias) a fim de atender às necessidades durante a execução deste Objeto.

5. TERRAPLANAGEM

A terraplanagem contará com o serviço de Limpeza mecanizada da camada vegetal

Corte e Aterro serão por meio de escavação horizontal incluindo carga e descarga em solo de 1ª categoria com trator de esteiras

Conterá com a execução de base e sub-base

6. PAVIMENTAÇÃO

Execução de pavimento em concreto armado com Barra de Transfêrencia, Barra de Ligação e Tela Soldada Q-113, placa com 12,5 de espessura

A execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, com camada de 0,5 cm de espessura

Execução de imprimação com asfalto diluído e pintura de ligação com emulsão asfáltica

7. INSUMOS BETUMINOSOS

Serão usados ASFALTOS DILUÍDOS CM-30, EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C e CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70, insumos que complementam os serviços de pavimentação

8. MEIO FIO E SARJETA

O MEIO-FIO TANTO EM TRECHO RETO COMO CURVO, SERÃO CONFECCIONADOS EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)

A SARJETA SERÁ DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO E CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA

9. SINALIZAÇÃO

• Horizontal

Todo o trecho trabalhado terá sua sinalização horizontal e vertical executada de acordo com a necessidade de cada via, a pintura será com tinta base acrílica de 1,5 MM de espessura.

A Faixa Amarela será contínua ou seccionada, terá extensão variando de acordo com a extensão de cada via, largura de 0,10 M e espessura de 0,6 MM, a mesma tem a função de dividir o fluxo oposto de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel.

Faixa de Retenção, terá 2,70 M de comprimento ou variando de acordo com a largura de cada via, 0,40 m de largura e espessura de 0,6 M, tem a função de indicar ao condutor o local limite em que deve parar o veículo

Lembrete pare, são mensagens com o objetivo de advertir os condutores acerca das condições particulares de operação da via, o mesmo tem área de 3,20 M2 conforme projeto de Sinalização e

• Vertical

As placas poderão ser de regulamentação advertência, indicação de logradouro, conforme necessidade de cada via

As placas de Regulamentação serão em aço, tipo R-1 lado de 0,414 M, com película retrorrefletiva, tipo I + SI. As placas serão instaladas conforme projeto de Sinalização e Acessibilidade.

As placas de identificação de Logradouro, serão do tipo esmaltada com dimensões de 0,45 M x 0,20 M, serão em conjunto de placas com suporte. Sendo um suporte com duas placas.

10. LIMPEZA

Para finalizar a obra, será executado a limpeza em superfície de concreto com jateamento d'água sob pressão

3.2. JUSTIFICATIVAS DA PROPOSIÇÃO

A execução desta obra se dá devido a precariedade que as infraestrutura viária do município se apresenta, a falta de segurança na mobilidade e escoamento de produção e pessoas no município. Sendo assim será realizado a pavimentação nas ruas da sede do município. O melhoramento beneficiará o tráfego nas ruas da sede do Município de Tabatinga/AM

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (RESUMO)

3.1 – Cronograma da Obra

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 240 DIAS	
				Unid.	Quantid.	Início	Fim
1		RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM	TABATINGA/AM			0 dias AOS	240 dias AOS
	1.1	ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL GEÓLOGO	TABATINGA/AM	MÊS	1,00	0 dias AOS	30 dias AOS
	1.2	BIÓLOGO	TABATINGA/AM	MÊS	1,00	0 dias AOS	30 dias AOS
	1.3	ENGENHEIRO AMBIENTAL	TABATINGA/AM	MÊS	1,00	0 dias AOS	30 dias AOS
2	1.4	ENGENHEIRO FLORESTAL	TABATINGA/AM	MÊS	1,00	0 dias AOS	30 dias AOS
		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
	2.1	ENGENHEIRO SUPERVISOR	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS
	2.2	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS
	2.3	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS
	2.4	VIGIA	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS
	2.5	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS
	2.6	ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS
	2.7	TOPOGRAFO	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS
2.8	LABORATORISTA	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS	
3	2.9	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	TABATINGA/AM	MÊS	7,00	30 dias AOS	240 dias AOS
		FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
	3.1	FORNECIMENTO DE INSUMO - CM 30	TABATINGA/AM	T	76,30	30 dias AOS	240 dias AOS
4	3.2	FORNECIMENTO DE INSUMO - RR 1C	TABATINGA/AM	T	28,63	30 dias AOS	240 dias AOS
	3.3	FORNECIMENTO DE INSUMO - CAP 50/70	TABATINGA/AM	T	422,96	30 dias AOS	240 dias AOS
4		TRANPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS					
	4.1	TRANSPORTE TERRESTRE (CM-30; RR-1C; CAP-50-70)	TABATINGA/AM	T	587,79	30 dias AOS	60 dias AOS
5	4.2	TRANSPORTE FLUVIAL (CM-30; RR-1C; CAP-50-70)	TABATINGA/AM	T	587,79	30 dias AOS	60 dias AOS
		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
	5.1	MOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR: CONJUNTO EMPURRADOR DE 250 HP E Balsa com capacidade de 700 toneladas	TABATINGA/AM	UN	1,00	30 dias AOS	240 dias AOS
6	5.2	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS - EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR: CONJUNTO EMPURRADOR 375 HP E Balsa de 1500 toneladas	TABATINGA/AM	UN	1,00	30 dias AOS	240 dias AOS
	5.3	DESMOBILIZAÇÃO FLUVIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - EQUIPAMENTO TRANSPORTADOR: CONJUNTO EMPURRADOR DE 250 HP E Balsa com capacidade de 700 toneladas	TABATINGA/AM	UN	1,00	30 dias AOS	240 dias AOS
		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS					
7	6.1	Canteiro de Obra das áreas cobertas, com instalações provisórias em chapa de madeira, contendo instalações elétricas e hidrosanitárias (contando com ligações provisórias), escritório, banheiros, vestiários, refeitório, laboratório, área para topografia, almoxarifado e depósito com todas as instalações e proteções e Canteiro de obra das áreas descobertas com todas as instalações e proteções	TABATINGA/AM	UN	1,00	30 dias AOS	60 dias AOS
	6.2	Área Coberta Instalação Industrial e Área Descoberta Instalação Industrial	TABATINGA/AM	UN	1,00	30 dias AOS	60 dias AOS
	6.3	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL	TABATINGA/AM	M2	12,00	30 dias AOS	60 dias AOS
8		TERRAPLENAGEM					
	7.1	LIMPEZA MECANICA DA CAMADA VEGETAL	TABATINGA/AM	M2	12.154,68	30 dias AOS	60 dias AOS
	7.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	TABATINGA/AM	M3	505,15	30 dias AOS	60 dias AOS
	7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TABATINGA/AM	TxKM	6.488,38	30 dias AOS	60 dias AOS
	7.4	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	TABATINGA/AM	M3	505,15	30 dias AOS	60 dias AOS
	7.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56M³	TABATINGA/AM	M3	401,57	30 dias AOS	60 dias AOS
	7.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	TABATINGA/AM	M3	401,57	30 dias AOS	60 dias AOS
9	7.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TABATINGA/AM	TxKM	5.768,47	30 dias AOS	60 dias AOS
		RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO					
	8.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	TABATINGA/AM	M3	3.708,41	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.2	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	TABATINGA/AM	M3	5.933,50	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TxKM	74.696,10	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	TABATINGA/AM	M2	29.667,48	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.5	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	TABATINGA/AM	M3	5.933,47	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TABATINGA/AM	TxKM	50.119,78	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.7	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TABATINGA/AM	M3	3.708,41	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.8	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	TABATINGA/AM	KG	7.477,44	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.9	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	TABATINGA/AM	KG	27.582,71	30 dias AOS	210 dias AOS
	8.10	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	TABATINGA/AM	KG	43.907,87	30 dias AOS	210 dias AOS
8.11	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	TABATINGA/AM	M2	29.667,48	30 dias AOS	210 dias AOS	
8.12	FORMAS DE TABUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	TABATINGA/AM	M2	2.126,16	30 dias AOS	210 dias AOS	
9		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
	9.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	TABATINGA/AM	M2	12.154,68	30 dias AOS	240 dias AOS
	9.2	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	TABATINGA/AM	M3	2.430,94	30 dias AOS	240 dias AOS
	9.3	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	TABATINGA/AM	M3	2.430,94	30 dias AOS	240 dias AOS
	9.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TABATINGA/AM	TxKM	6.300,03	30 dias AOS	240 dias AOS
	9.5	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	TABATINGA/AM	M2	12.154,68	30 dias AOS	240 dias AOS
	9.6	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	19,10	30 dias AOS	240 dias AOS
9.7	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	TABATINGA/AM	M2	12.154,68	30 dias AOS	240 dias AOS	

	9.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	51,02	30 dias AOS	240 dias AOS
	9.9	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TABATINGA/AM	T	1.458,53	30 dias AOS	240 dias AOS
	9.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	322,64	30 dias AOS	240 dias AOS
10		RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA					
	10.1	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	TABATINGA/AM	M3	2.180,45	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.2	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	TABATINGA/AM	M3	17.443,61	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TxKM	68.983,85	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.4	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	TABATINGA/AM	M2	43.609,02	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.5	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	TABATINGA/AM	M3	8.721,72	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.6	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	TABATINGA/AM	M3	8.721,72	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TABATINGA/AM	TxKM	149.283,82	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.8	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	TABATINGA/AM	M2	43.609,02	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.9	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	26,19	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.10	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	TABATINGA/AM	M2	43.609,02	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.11	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	69,99	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.12	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TABATINGA/AM	T	5.232,97	30 dias AOS	210 dias AOS
	10.13	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	1.063,14	30 dias AOS	210 dias AOS
11		RECAPEAMENTO					
	11.1	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	TABATINGA/AM	M3	394,74	60 dias AOS	150 dias AOS
	11.2	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	TABATINGA/AM	M3	1.578,96	60 dias AOS	150 dias AOS
	11.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	3.772,92	60 dias AOS	150 dias AOS
	11.4	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	TABATINGA/AM	M2	7.894,80	60 dias AOS	150 dias AOS
	11.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	5,68	60 dias AOS	150 dias AOS
	11.6	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	15,15	60 dias AOS	150 dias AOS
	11.7	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TABATINGA/AM	T	947,37	60 dias AOS	150 dias AOS
	11.8	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TABATINGA/AM	TXKM	230,01	60 dias AOS	150 dias AOS
12		MEIO FIO E SARJETAS					
	12.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	TABATINGA/AM	M	30.194,89	60 dias AOS	240 dias AOS
	12.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	TABATINGA/AM	M	30.194,89	60 dias AOS	240 dias AOS
13		SINALIZAÇÃO					
	13.1	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	TABATINGA/AM	M2	1.517,72	180 dias AOS	240 dias AOS
	13.2	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	TABATINGA/AM	M2	336,20	180 dias AOS	240 dias AOS
	13.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	TABATINGA/AM	UN	82,00	180 dias AOS	240 dias AOS
	13.4	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	TABATINGA/AM	UN	82,00	180 dias AOS	240 dias AOS
	13.5	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	TABATINGA/AM	UN	2,00	180 dias AOS	240 dias AOS
	13.6	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTENCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E	TABATINGA/AM	UN	2,00	180 dias AOS	240 dias AOS
	13.7	PLACAS DE 45X20CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO, PESADO, D=2" (50MM), ALTURA ÚTIL=2 M, ALTURA TOTAL= 2,50 M	TABATINGA/AM	UND	50,00	180 dias AOS	240 dias AOS
14		LIMPEZA FINAL					
	14.1	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	TABATINGA/AM	M2	93.325,98	210 dias AOS	240 dias AOS

4. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42	ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL	R\$ 106.291,00	R\$ 103.441,89	R\$ 2.849,11
44.40.42	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 705.748,47	R\$ 686.831,03	R\$ 18.917,44
44.40.42	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	R\$ 3.460.258,80	R\$ 3.367.507,31	R\$ 92.751,49
44.40.42	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS	R\$ 1.038.272,25	R\$ 1.010.441,59	R\$ 27.830,66
44.40.42	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 909.415,47	R\$ 885.038,78	R\$ 24.376,69
44.40.42	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 261.905,90	R\$ 254.885,57	R\$ 7.020,33
44.40.42	TERRAPLENAGEM	R\$ 27.211,22	R\$ 26.481,83	R\$ 729,39
44.40.42	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO	R\$ 5.282.476,97	R\$ 5.140.881,32	R\$ 141.595,65
44.40.42	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 622.187,09	R\$ 605.509,50	R\$ 16.677,59
44.40.42	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 3.248.652,23	R\$ 3.161.572,81	R\$ 87.079,42
44.40.42	RECAPEAMENTO	R\$ 197.716,38	R\$ 192.416,64	R\$ 5.299,74
44.40.42	MEIO FIO E SARJETAS	R\$ 4.271.973,04	R\$ 4.157.463,73	R\$ 114.509,31
44.40.42	SINALIZAÇÃO	R\$ 178.904,81	R\$ 174.109,31	R\$ 4.795,50
44.40.42	LIMPEZA FINAL	R\$ 239.847,77	R\$ 233.418,69	R\$ 6.429,08
TOTAL GERAL		R\$ 20.550.861,40	R\$ 20.000.000,00	R\$ 550.861,40

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
VALOR DAS PARCELAS						
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
1	R\$ 21.258,20	R\$ 21.258,20	R\$ 21.258,20	R\$ 21.258,20	R\$ 21.258,20	R\$ 106.291,00
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
2	R\$ 141.149,69	R\$ 141.149,69	R\$ 141.149,69	R\$ 141.149,70	R\$ 141.149,70	R\$ 705.748,47
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
3	R\$ 692.051,76	R\$ 692.051,76	R\$ 692.051,76	R\$ 692.051,76	R\$ 692.051,76	R\$ 3.460.258,80
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
4	R\$ 207.654,45	R\$ 207.654,45	R\$ 207.654,45	R\$ 207.654,45	R\$ 207.654,45	R\$ 1.038.272,25
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
5	R\$ 181.883,09	R\$ 181.883,09	R\$ 181.883,09	R\$ 181.883,10	R\$ 181.883,10	R\$ 909.415,47
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
6	R\$ 52.381,18	R\$ 52.381,18	R\$ 52.381,18	R\$ 52.381,18	R\$ 52.381,18	R\$ 261.905,90
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
7	R\$ 5.442,24	R\$ 5.442,24	R\$ 5.442,24	R\$ 5.442,25	R\$ 5.442,25	R\$ 27.211,22
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
8	R\$ 1.056.495,39	R\$ 1.056.495,39	R\$ 1.056.495,39	R\$ 1.056.495,40	R\$ 1.056.495,40	R\$ 5.282.476,97
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
9	R\$ 124.437,42	R\$ 124.437,42	R\$ 124.437,42	R\$ 124.437,42	R\$ 124.437,41	R\$ 622.187,09
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
10	R\$ 649.730,45	R\$ 649.730,45	R\$ 649.730,45	R\$ 649.730,44	R\$ 649.730,44	R\$ 3.248.652,23
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
11	R\$ 39.543,28	R\$ 39.543,28	R\$ 39.543,28	R\$ 39.543,27	R\$ 39.543,27	R\$ 197.716,38
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
12	R\$ 854.394,61	R\$ 854.394,61	R\$ 854.394,61	R\$ 854.394,61	R\$ 854.394,60	R\$ 4.271.973,04
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
13	R\$ 35.780,96	R\$ 35.780,96	R\$ 35.780,96	R\$ 35.780,96	R\$ 35.780,97	R\$ 178.904,81
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
14	R\$ 47.969,55	R\$ 47.969,55	R\$ 47.969,55	R\$ 47.969,56	R\$ 47.969,56	R\$ 239.847,77
TOTAIS	R\$ 4.110.172,27	R\$ 4.110.172,27	R\$ 4.110.172,27	R\$ 4.110.172,30	R\$ 4.110.172,29	R\$ 20.550.861,40

5.1 CONCEDENTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)						
VALOR DAS PARCELAS						
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
1	R\$ 20.688,38	R\$ 20.688,38	R\$ 20.688,38	R\$ 20.688,38	R\$ 20.688,37	R\$ 103.441,89
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
2	R\$ 137.366,21	R\$ 137.366,21	R\$ 137.366,21	R\$ 137.366,20	R\$ 137.366,20	R\$ 686.831,03
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
3	R\$ 673.501,46	R\$ 673.501,46	R\$ 673.501,46	R\$ 673.501,46	R\$ 673.501,47	R\$ 3.367.507,31
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
4	R\$ 202.088,32	R\$ 202.088,32	R\$ 202.088,32	R\$ 202.088,32	R\$ 202.088,31	R\$ 1.010.441,59
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
5	R\$ 177.007,76	R\$ 177.007,76	R\$ 177.007,76	R\$ 177.007,75	R\$ 177.007,75	R\$ 885.038,78
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
6	R\$ 50.977,11	R\$ 50.977,11	R\$ 50.977,11	R\$ 50.977,12	R\$ 50.977,12	R\$ 254.885,57
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
7	R\$ 5.296,37	R\$ 5.296,37	R\$ 5.296,37	R\$ 5.296,36	R\$ 5.296,36	R\$ 26.481,83
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
8	R\$ 1.028.176,26	R\$ 1.028.176,26	R\$ 1.028.176,26	R\$ 1.028.176,27	R\$ 1.028.176,27	R\$ 5.140.881,32
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
9	R\$ 121.101,90	R\$ 121.101,90	R\$ 121.101,90	R\$ 121.101,90	R\$ 121.101,90	R\$ 605.509,50
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
10	R\$ 632.314,56	R\$ 632.314,56	R\$ 632.314,56	R\$ 632.314,56	R\$ 632.314,57	R\$ 3.161.572,81
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
11	R\$ 38.483,33	R\$ 38.483,33	R\$ 38.483,33	R\$ 38.483,33	R\$ 38.483,32	R\$ 192.416,64
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
12	R\$ 831.492,75	R\$ 831.492,75	R\$ 831.492,75	R\$ 831.492,74	R\$ 831.492,74	R\$ 4.157.463,73
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
13	R\$ 34.821,86	R\$ 34.821,86	R\$ 34.821,86	R\$ 34.821,86	R\$ 34.821,87	R\$ 174.109,31
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
14	R\$ 46.683,73	R\$ 46.683,73	R\$ 46.683,73	R\$ 46.683,75	R\$ 46.683,75	R\$ 233.418,69
TOTAIS	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 20.000.000,00

5.2 PROPONENTE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONTRA-PARTIDA)						
VALOR DAS PARCELAS						
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
1	R\$ 569,82	R\$ 569,82	R\$ 569,82	R\$ 569,82	R\$ 569,83	R\$ 2.849,11
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
2	R\$ 3.783,48	R\$ 3.783,48	R\$ 3.783,48	R\$ 3.783,50	R\$ 3.783,50	R\$ 18.917,44
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
3	R\$ 18.550,30	R\$ 18.550,30	R\$ 18.550,30	R\$ 18.550,30	R\$ 18.550,29	R\$ 92.751,49
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
4	R\$ 5.566,13	R\$ 5.566,13	R\$ 5.566,13	R\$ 5.566,13	R\$ 5.566,14	R\$ 27.830,66
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
5	R\$ 4.875,33	R\$ 4.875,33	R\$ 4.875,33	R\$ 4.875,35	R\$ 4.875,35	R\$ 24.376,69
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
6	R\$ 1.404,07	R\$ 1.404,07	R\$ 1.404,07	R\$ 1.404,06	R\$ 1.404,06	R\$ 7.020,33
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
7	R\$ 145,87	R\$ 145,87	R\$ 145,87	R\$ 145,89	R\$ 145,89	R\$ 729,39
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
8	R\$ 28.319,13	R\$ 28.319,13	R\$ 28.319,13	R\$ 28.319,13	R\$ 28.319,13	R\$ 141.595,65
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
9	R\$ 3.335,52	R\$ 3.335,52	R\$ 3.335,52	R\$ 3.335,52	R\$ 3.335,51	R\$ 16.677,59
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
10	R\$ 17.415,89	R\$ 17.415,89	R\$ 17.415,89	R\$ 17.415,88	R\$ 17.415,87	R\$ 87.079,42
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
11	R\$ 1.059,95	R\$ 1.059,95	R\$ 1.059,95	R\$ 1.059,94	R\$ 1.059,95	R\$ 5.299,74
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
12	R\$ 22.901,86	R\$ 22.901,86	R\$ 22.901,86	R\$ 22.901,87	R\$ 22.901,86	R\$ 114.509,31
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
13	R\$ 959,10	R\$ 959,10	R\$ 959,10	R\$ 959,10	R\$ 959,10	R\$ 4.795,50
META	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	TOTAIS
14	R\$ 1.285,82	R\$ 1.285,82	R\$ 1.285,82	R\$ 1.285,81	R\$ 1.285,81	R\$ 6.429,08
TOTAIS	R\$ 110.172,27	R\$ 110.172,27	R\$ 110.172,27	R\$ 110.172,30	R\$ 110.172,29	R\$ 550.861,40

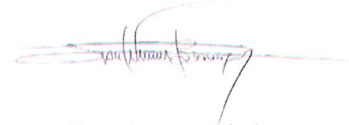


6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, em qualquer esfera de governo, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Termos em que
Pede deferimento,

Tabatinga /AM, 01 de abril de 2022

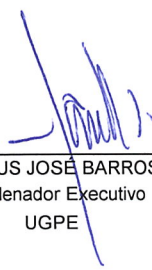


Nome do responsável
Prefeito Municipal de Tabatinga
TABATINGA/AM

7. APROVAÇÃO PELA UNIDADE CONCEDENTE

Aprovado

Manaus, 01 de junho de 2022



MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo
UGPE